



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

## DECRETO Nº 912/2017.

**EMENTA:** *Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em parte da zona rural de Petrolândia, afetado por estiagem.*

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município, para nível inferior aos normais das médias históricas;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfícies;

Como consequência destes desastres, resultaram danos, anexo a este Decreto;

Em acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em parte da zona rural deste município, afetada por estiagem.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade, é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 - PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000  
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

CONTINLAÇÃO DECRETO Nº 912/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2017.

  
RICARDO RODOLFO SOUZA LEAL.  
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 10 de fevereiro de 2017.

  
LUANA APARECIDA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000

FONE: (87) 3851-1158 FAX: (87) 3851-1091 CNPJ 10.106.235/0001-16

### **DECRETO Nº 911/2017.**

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 30 de janeiro de 2017.

*Luana Aparecida dos Santos*

**LUANA APARECIDA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE GOVERNO**